



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-  
ro.jus.br

**TERMO ADITIVO Nº N. 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 39/2024.**

**TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 39/2024  
(EVENTO [1244810](#))**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. 0001514-  
86.2024.6.22.8000**

**PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 90029/2024 – SERVIÇOS SEM  
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (DEMO) - LEI N.  
14.133/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRE-RO E A  
EMPRESA AMATUR AMAZONIA  
TURISMO LTDA, PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, COM  
VISTAS AO ATENDIMENTO DA  
DEMANDA ADVINDA DO PLEITO  
MUNICIPAL DE 2024.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889, Baixa União, CEP: 76.805-859, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG \*\*\*.893-SSP/RO e do CPF \*\*\*.106.849-\*\*, nomeada pela Portaria n. 01, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2018, portadora da matrícula funcional n. 260468, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 34.805.903/0001-61, com sede na Rua Parque Industrial, 97, Km 7, Quadra I, Lote 01, Gov. A. M. Duarte (Distrito Industrial), CEP: 69.315-218, em Boa Vista/RR, Telefone(s): (95) 99171-4688 / (95) 3626-7153 / SAC: 0800 880 2006, E-mail(s): [diretoria@amatur.com.br](mailto:diretoria@amatur.com.br) / [amaturviaje@hotmail.com](mailto:amaturviaje@hotmail.com), neste ato representada pelo sócio e Administrador da sociedade, senhor **REMÍDIO MONAI MONTESSI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG \*\*\*732/SSP-RO e CPF \*\*\*.241.142-\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Autorização constante no Despacho n. 1235/2024-PRES/DG/GABDG, de 01/10/2024 (evento [1251976](#)), celebram, mediante acordo



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

**(Artigo 92, I, da Lei 14.133/2021)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto **registrar o acréscimo contratual no percentual de 23,4677%** (vinte três inteiros e quatro mil seiscentos e setenta e sete décimos de milésimo por cento) **sobre o valor do Contrato TRE-RO n. 39/2024**, correspondente ao valor de R\$ 14.902,00, em face da necessidade de inclusão de mais um itinerário de viagem, correspondente a 01 (um) veículo com o percurso Porto Velho/Vilhena e Retorno, bem como **registrar alterações em outros itinerários desta contratação, sem alteração de valores**, conforme informações apresentadas na Solicitação 25-PRES/DG/COSE e Informação 21-PRES/DG/COSE (eventos [1251093](#) e [1251236](#)) e conforme novo quadro consolidado a seguir reproduzido:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERCUSO (KM/IDA E VOLTA)</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	1 (um) veículo – Porto Velho / Cacoal e Retorno Itinerário Inverso	962	12.000,00
02	1 (um) veículo – Porto Velho/ Jaru/São Miguel do Guaporé e Retorno Itinerário Inverso	996	13.500,00
03	1 (um) veículo – Porto Velho/ Rolim de Moura e Retorno Itinerário Inverso	968	13.000,00
04	1 (um) veículo – Porto Velho/ Ariquemes e Retorno Itinerário Inverso	404	8.000,00
05	1 (um) veículo – Porto Velho/ Jaru e Retorno Itinerário Inverso	586	8.000,00
06	1 (um) veículo – Porto Velho /Ji-Paraná e Retorno Itinerário Inverso	746	9.000,00
<b>07 (Acréscimo de 23,4677%)</b>	<b>1 (um) veículo – Porto Velho/Vilhena e Retorno</b> <b>(Obs.: Para este item 07, o ônibus dessa rota sairá às 05 horas do dia 05/10/2024)</b>	<b>1416</b>	<b>14.902,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 78.402,00</b>

**Subcláusula única** – O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

**DO VALOR**

**(Artigo 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)**



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo é no valor total estimado de R\$ 14.902,00 (quatorze mil novecentos e dois reais), em decorrência do acréscimo registrado na Cláusula Primeira deste instrumento.

**Subcláusula Primeira** - As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, PTRES 167864, Fonte de Recurso 1000000000, Natureza da Despesa 339033, consoante Nota de Empenho 2024NE000696, de 01/10/2024, a ser reforçada durante a vigência contratual, caso necessário..

**Subcláusula Segunda** - O valor total deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (art. 125 da Lei n. Lei 14.133/2021 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário), é de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).

### **DA GARANTIA**

**(Artigo 92, XII e art. 96 e segs. da Lei 14.133/2021)**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para assegurar a plena execução do presente ajuste, a Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, complementação de **garantia de execução contratual correspondente a 5%** (cinco por cento) sobre o valor total deste Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas nos moldes do art. 96, § 1º da Lei n. 14.133/2021 e consoante regras e prazos estabelecidas na CLÁUSULA NONA do Contrato originário.

### **DO FUNDAMENTO LEGAL**

**(Artigo 92, II, da Lei 14.133/2021)**

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 124, I, “b”, c/c art. 125, ambos da Lei n. 14.133/2021, e com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, item 12.1.2., c/c CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, item 16.3., ambas do Contrato TRE-RO n. 39/2024.

### **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

### **DA PUBLICAÇÃO**

**(Artigo 94 da Lei 14.133/2021)**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**CLÁUSULA SEXTA** - CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar de sua assinatura (consoante disposto no art. 94, I, Lei n. 14.133/2021, para publicação decorrente de **licitação**) e no seu sítio eletrônico oficial na internet, bem como providenciará a publicação de seu extrato, no mesmo prazo, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia (DJE).

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo assinado através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO. Documento datado e assinado eletronicamente.

<b>LIA MARIA ARAÚJO LOPES</b> Pelo CONTRATANTE	<b>REMIDIO MONAI MONTESSI</b> Pela CONTRATADA
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: <b>***.849.102-**</b> Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: <b>***.434.482-**</b> Testemunha

**ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 39/2024/TRE-RO  
HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO**

**Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:**

<b>Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)</b>	<b>Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila</b>	<b>Percentual de acréscimo/supressão de cada aditivo realizados nesta contratação (Art. 125 da Lei n. 14.133/2021)</b>
Contrato 39/2024 (assinado em 23/09/2024) – Volume IV do PA respectivo (evento <a href="#">1244810</a> ). Vigência: 60 meses, a contar da assinatura. Garantia: 5%, conforme CLÁUSULA NONA do Contrato originário.	R\$ 63.500,00	-
1º Termo Aditivo (assinado _/10/2024 – Volume V do PA	R\$ 14.902,00	Acréscimo: 23,4677%



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Seção de Contratos

respectivo (evento [1253109](#)), com o seguinte objeto:

1. Registrar o acréscimo contratual de 23,4677% sobre o valor atualizado do Contrato, correspondente a R\$ 14.902,00.

(Garantia: 5%)

\*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **REMÍDIO MONAI MONTESSI, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 02/10/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 02/10/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano da Silva Santos Braga, Auxiliar Administrativo(a)**, em 02/10/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1253109** e o código CRC **03EE3C6E**.